



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
DESPACHO

Considerando o exposto no Despacho SAD 2279690, ratifico o ato de reconhecimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 13, inciso VI, e no art. 25, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93, e AUTORIZO a despesa em favor da empresa Crossover Treinamento Ltda. ME, CNPJ: 21.104.413/0001-96 no valor de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), para realização da ação "Prevenção e Avaliação de Fraudes Corporativas", direcionado a até 12 participantes da SAU, conforme Plano Anual de Capacitação Setorial daquela Unidade em 2022 (2022.00.000000279-3), em turma fechada, realizada a distância e de forma síncrona, com 16h de duração, prevista para a segunda quinzena de novembro/2022.

À SOF, com vista à Ceofi, para providências.

À SGP, com vista à Coede, para acompanhamento.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente em **11/11/2022, às 20:40**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2280519&crc=81A49A70, informando, caso não preenchido, o código verificador **2280519** e o código CRC **81A49A70**.